

O Estatuto do Idoso, entre tantos dispositivos em favor da vida humana, garante a ele o direito de ser assistido pela família, e, subsidiariamente, pelo Poder Público. O que se observa, no entanto, é uma grande diferença entre as prescrições legais e a realidade, haja vista casos de completo abandono às **pessoas da terceira idade**, levando-as, não raras vezes, a doenças mentais. O mesmo Estatuto prevê, ainda, que eles tenham assistência médica de qualidade, o que, infelizmente, esbarra no número reduzido de geriatras. Por motivos como esses, não só o Estado, como também os demais atores sociais precisam atentar, respectivamente, à legislação e ao dever humano de assistência ao idoso.

Nesse sentido, o **idoso**, por vezes, é visto como um estorvo até mesmo pela própria família, porque, além de já não produzir economicamente, precisa de cuidados médicos especiais, o que onera o orçamento. Resta, assim, a percepção equivocada de que velhice e doença sejam expressões sinônimas, motivo pelo qual muitas famílias desistem de seus idosos – inevitavelmente, tudo isso deixa os idosos suscetíveis a doenças mentais, como a depressão. Ora, a velhice, por óbvio, é condição inerente ao homem, e não há de ser vista com desídia. Nesse ínterim, é válida a lição de Aristóteles, filósofo grego, segundo o qual “velhice não deveria ser entendida como doença, pois não é algo contrário à natureza”.

Não fosse o bastante, de acordo com dados recentes do IBGE, os **idosos** no Brasil totalizam 23 milhões, o que equivale a quase 12% da população – estima-se, ainda, que, nos próximos 20 anos, esse número triplique. Entretanto, o atendimento médico-hospitalar ao idoso é deficitário não só porque a Saúde não os acolha satisfatoriamente, como também porque, e principalmente, o número de geriatras no país é deficitário – consta nos arquivos do Conselho Federal de Medicina o registro de, aproximadamente, 1400 médicos geriatras no Brasil – uma média de apenas 1 geriatra para cada 24 mil idosos. Sem dúvida, isso contribui para a insuficiência do atendimento médico-hospitalar a que ele tem direito.

Desse modo, fica clara a discriminação suportada pela população idosa, como consequência imediata da crise de valores e à desídia institucional. Em contrapartida a esse descrédito – mesmo a despeito da experiência de vida que poderia ser compartilhada com as novas gerações – a glamourização que se dá aos jovens joga luz à necessidade de conscientização das famílias, com vista a evitarem-se conflitos ainda maiores entre as gerações.

Por Gislaïne Buosi